LEI Nº. 802 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Dispõe sobre criação de cargos e abertura de vagas na Secretária Municipal de Educação e Cultura para atendimento ao Programa PETI e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT., faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A contrapartida do Município obedecerá ao estabelecido na Lei nº. 9.995/00 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Para atender a demanda da Secretária de Educação e Cultura com o Programa PETI , fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o seguinte cargo e abrir vaga:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	Monitor (a)	PETI	380,00

Art. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 08 de Fevereiro de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL